Proc. 200/00 8647 /2021
Data 02/08/21
Fls. 2229
Rub. mat. 438.016-8

SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200008647/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 – 8º e 9º andares, Centro, Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Iiza Boeira Fellows**, e a **CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA. (CNL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.541.604/0001-27, situada na Rua Nossa Sra. das Mercês, n.º 273, Fonseca, Niterói/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Felipe Simantob Nigri**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 264761511 e inscrito no CPF sob o n.º 109.325.307-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO N.º 53/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 200008647/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 53/2022, relativo à prestação de serviços contínuos e especializados na área de terapia renal substitutiva (TRS) – unidade de assistência de alta complexidade em neurologia, de forma

Proc. 2021/008647 /2021
Data de abertura 02/08/21
Fls. 2230
Rubr. mat: 438.016-8

SAÚDE

complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152
Nota de Empenho: 000742/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total estimada de R$ 9.891.437,39 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R$ 824.286,44 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme produção apresentada e aprovada, mantendo-se as demais condições de pagamento.

Proc. 270 008647 /2021
Data de [illegible] 02/08/21
Fls. 2231
Rub. mat: 438.016-8

SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 9.891.437,39 (nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 41.040.613,39 (quarenta e um milhões, quarenta mil, seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA (DA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS): No caso de prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos previstos no artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Proc. 200/ 00 8647 /2021
Data: 02/08/21
Fls. 2232
Rub. mat. 438.016-8

Niterói SAÚDE

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 1º de outubro de 2025.

Ilza Boeira Fellows
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Felipe Simantob Nigri
CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERA REGINA FRANCA COTTIM MEDEIROS
Data: 28/10/2025 15:37:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

_____

_____